



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Ginásio Valdemar Alcântara		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Valdemar Alcântara, em Quixadá, anteriormente denominado de Ginásio Valdemar Alcântara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2011, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
<b>RELATORA:</b> Selene Maria Penaforte Silveira		
<b>SPU Nº</b> 06287078-5	<b>PARECER:</b> 0448/2008	<b>APROVADO:</b> 08.09.2008

## I – RELATÓRIO

Adelaide Gambin, diretora do Ginásio Valdemar Alcântara, mediante o processo nº 06287078-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de denominação para Colégio Valdemar Alcântara.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, é mantida pela Associação Quixadaense de Educação, e tem sede na Rua Francisco Enéas de Lima, 2049, Centro, CEP: 63.900-000, Quixadá.

Esse Colégio apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- 1 requerimento;
- 2 ficha de identificação do Colégio;
- 3 Parecer de credenciamento/CEE;
- 4 indicação da diretora e da secretária com respectiva habilitação;
- 5 fotografias do Colégio;
- 6 relação do material didático-pedagógico;
- 7 relação de melhorias realizadas no prédio, no mobiliário e nos;
- 8 relação dos professores acompanhada da respectiva habilitação;
- 9 mapa curricular;
- 10 regimento escolar atualizado;

Mediante os documentos apresentados fazemos as seguintes considerações:

- o corpo técnico-administrativo é composto pela diretora Irmã Adelaide Gambin, licenciada em Ciências para o ensino fundamental, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com comprovada experiência de docência atestada pela Secretaria de Educação Básica. Possui curso de Especialização em Gestão das Escolas Católicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e é registrada pelo MEC em Matemática para o ensino fundamental e médio. A secretária é Luiza Everanda de Lima, habilitada pelo registro nº 3230/1991, com licenciatura plena em Ciências da Religião;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0448/2008

- o Colégio dispõe, ainda, dos seguintes profissionais: Lucineily Barros Lima – coordenadora da educação infantil e psicopedagoga do Colégio;  
Giovana Maria Fernandes Pessoa – coordenadora do ensino fundamental;  
João Luiz Queiroz Alencar – coordenador do ensino médio;  
Antonio Sérgio Barcelar Barbosa – coordenador administrativo;

- o Colégio conta, atualmente, com 484 alunos, sendo 49 na educação infantil, 292, no ensino fundamental e 153 no ensino médio;

- o corpo docente é constituído por 31 (trinta e um) professores, dos quais (vinte e cinco) são habilitados, e seis, autorizados, temporariamente.

Foram apresentados comprovantes das diversas melhorias realizadas no Colégio, tais como: ampliação da sala da diretoria, climatização das salas de aula, calçamento do pátio, colocação de forro nas salas e informatização de todo o trabalho da secretaria.

No que diz respeito à relação do acervo bibliográfico apresentado, destacamos um bom quantitativo de livros didáticos e paradidáticos disponíveis para os alunos em todos os níveis de ensino, aspecto fundamental para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico. Pelas fotografias apresentadas, a biblioteca parece ser um espaço organizado e adequado para a prática da leitura, pesquisa e informação.

Em relação ao currículo para o ensino fundamental, o Colégio apresenta sua organização de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, com carga horária mínima de oitocentas horas e duzentos dias letivos, com o curso de ensino fundamental em nove anos. Em relação ao ensino médio apresenta mapa curricular respeitando a exigência de duzentos dias letivos e carga horária total de 3800 horas.

O regimento escolar, apresentado a este Conselho, em duas vias, foi elaborado de acordo com a Resolução nº 395/2005/CEE e a Lei nº 9.394/1996.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação desse Colégio, atende ao que prescreve a Lei nº. 9.394/96 e as Resoluções nºs 02/1998 e 03/1998 do CNE, e 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0448/2008

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento do Colégio Valdemar Alcântara, em Quixadá, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2011, pela homologação do regimento escolar e pela aprovação da mudança de denominação.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2008.

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE